

PORTARIA TRT 18ª GP/SGJ Nº 014/2015

O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no exercício de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o que consta do Processo Administrativo nº 3215/2015; e

CONSIDERANDO a ampliação das atribuições da Secretaria de Recurso de Revista e das Coordenadorias das Turmas de Julgamento,

atualmente responsáveis por procedimentos anteriormente atribuídos à Coordenadoria de Cadastramento Processual,

RESOLVE:

Art. 1º Delegar competência ao Diretor de Secretaria de Recurso de Revista e aos Diretores de Divisão de Apoio às Turmas de Julgamento, para expedirem mandados judiciais de intimação às partes litigantes, a serem cumpridos por oficiais de justiça, bem como para renovarem, via edital, as intimações devolvidas com informação de ausência ou recusa de seu recebimento pelo destinatário. **(artigo alterado pela Portaria GP/SGJ 352/2017 - DEJT: 09/02/2017)**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

assinado eletronicamente

Aldon do Vale Alves Taglialegna

Desembargador-Presidente do TRT da 18ª Região

Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho – Caderno Administrativo, nº 1669/2015,

Data da disponibilização: 20 de fevereiro de 2015